



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.568, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.005.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Crédito Suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004. **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), crédito Suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	4490.92.00	430.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.92.00	430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 Fevereiro de 2.005.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal